

DECRETO MUNICIPAL nº 024 de 13 de maio de 2020.

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO E DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME CALAMIDADE PÚBLICA NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública nacional, reconhecido pelo o Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública estadual, reconhecido por Decreto Legislativo, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, declarada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Westfália, conforme Decreto Municipal nº 015/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e organização das ações voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Gestão de Crise, no âmbito do Poder Executivo do Município de Westfália, para acompanhar e articular com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como os demais entes da Federação, as ações relativas às medidas temporárias enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Crise é integrado por representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Conselho Tutelar
- d) Secretaria da Fazenda;
- e) Defesa Civil
- f) Vigilância Epidemiológica;
- g) Vigilância Sanitária;

Art. 3º A gestão do Comitê de Gestão de Crise caberá ao Prefeito Municipal, a quem compete planejar, coordenar e executar as operações de enfrentamento da estado de calamidade, a partir da integração dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública local.

Art. 4º Para o planejamento e execução das ações do Comitê de Gestão de Crise, os servidores municipais, reportar-se-ão ao gestor do comitê, ou outra pessoa por ele delegada, sem prejuízo de sua subordinação ao órgão ou ente municipal ao qual se encontra vinculado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Westfália/RS, 14 de maio de 2020.

Otávio Landmeier
Prefeito